



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

DECRETO Nº 3.711/2016

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – CONSEA DO MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDOCI SAUL, Prefeito Municipal de Romelândia Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art 1º - Fica pelo presente Decreto, nomeados os integrantes para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR – CONSEA, do Município de Romelândia, Estado de Santa Catarina, com os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO GOVERNO:

- a)** Gabinete do Prefeito;
Titular – Cloves Antonio Rafe
Suplente – Dariz Genz
- b)** Secretaria Municipal de Transportes e Obras;
Titular – Terezinha Maria Felipe
Suplente – Milton Grade
- c)** Secretaria Municipal de Saúde;
Titular – Clarinda Fátima Grade
Suplente – Edinéia Paula Meneghini Michels
- d)** Secretaria Municipal de Agricultura;
Titular – Robson Luiz Scholtze
Suplente – Luiz Klauck
- e)** Secretaria Municipal de Educação;
Titular – Fabiani Camargo da Silva
Suplente – Márcia Maria Melz Francescon
- f)** Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
Titular – Jurema Maria Isaías
Suplente – Nailde Schaeffer da Silva
- g)** Departamento de Esportes;
Titular – Dario da Silva
Suplente – Leciane Matiello

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a)** Das Igrejas;
Titular – Gerda Lohmann Bohrer
Suplente – Odila Mazoroski



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

b) Grupos de Idosos;

Titular – Nelson Lazzaretti
Suplente – Armino Ristow

c) APAE;

Titular – Lurdes Gauer
Suplente – Valmir Birckheuer

d) Escola de Educação Básica Prof. João Romário;

Titular – Leonilde Maria Saretta
Suplente – Hildgard Neumann Lawrenz

e) SINTE;

Titular – Itacir Zanatta
Suplente – Zilmar Luiz Perondi

f) CDL;

Titular – Fernanda Dallalibera
Suplente – Sandra Fasbinder

g) Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

Titular – Armino Neumann
Suplente – Romilda Webler

h) Associação de Moradores

Titular – Egon José Schwertz
Suplente – Vilson Pinow

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, de forma especial o Decreto nº. 3.586/2015 de 19 de maio de 2015.

Prefeitura Municipal de Romelândia – SC, 18 de abril de 2016.

VALDOCI SAUL
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto em data supra.

Dariz Genz
Auxiliar de Movimento Econômico